



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 119/2022.

Ass.: "Dispõe sobre instituição de campanha no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal para fins de 'Conscientização do impacto do lixo na sustentabilidade do Meio Ambiente' e dá outras providências."

I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 119/2022 é de autoria do Ver. Eiel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 13 de junho de 2022.

3 - A matéria: "Dispõe sobre instituição de campanha no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal para fins de 'Conscientização do impacto do lixo na sustentabilidade do Meio Ambiente' e dá outras providências".

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de agosto de 2022.

ELIEL MIRANDA
- Membro -

JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Relator -

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T7VCA5KXP59G11D5>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T7VC-A5KX-P59G-11D5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: T7VC-A5KX-P59G-11D5